



# SINTVISTO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA  
DO ESTADO DO TOCANTINS



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE:** SINDICATO DOS TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS – SINTVISTO, CNPJ n. 37.344.629/0001-69, estabelecido na Quadra 103 Norte Rua NO 07, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas – TO.

**NOTIFICADO:** IPANEMA SEGURANCA LTDA, CNPJ 03.601.036/0003-80 com sede localizada na Quadra Arso 64 Avenida Lo 13 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77.016-524.

Com cópia para: Secretária de Estado da Saúde, Ministério Público Estadual.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS – SINTVISTO, CNPJ n. 37.344.629/0001-69, estabelecido na Quadra 103 Norte Rua NO 07, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas – TO, por seu Presidente Fábio Fagner Pinto, vem à presença de Vossa Senhoria **EXPOR E REQUERER** o que segue:

Conforme é de conhecimento geral, a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, responsável pela prestação de serviços de vigilância em estabelecimentos de saúde no Estado do Tocantins, encontra-se, reiteradamente, em mora com o trabalhador, conforme abaixo se especifica:

- a) Atrasos frequentes no pagamento dos salários de seus vigilantes. Tal conduta configura grave violação dos direitos trabalhistas, previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), especialmente no artigo 459, §1º, que determina que o pagamento dos salários deve ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido. A repetição desses atrasos gera não apenas prejuízos financeiros aos trabalhadores, mas também insegurança e instabilidade, prejudicando o bem-estar e a capacidade de planejamento financeiro dos mesmos.
- b) Não pagamento do 13º salário, primeira e segunda parcela, direito garantido aos trabalhadores pela Lei 4.090/62 e regulamentado pelo Decreto 57.155/65, que estabelece o pagamento em duas parcelas, sendo a primeira até o dia 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada ano. A ausência desse pagamento configura inadimplemento contratual e desrespeito à legislação trabalhista, afetando diretamente o poder aquisitivo dos trabalhadores, especialmente em um período do ano em que as despesas tendem a ser maiores.

RECEBEMOS  
EM 27/12/2019  
17h5.



# SINTVISTO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA  
DO ESTADO DO TOCANTINS



c) Concessão de férias aos funcionários sem o correspondente pagamento do valor das férias acrescido do adicional de um terço previsto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal e regulamentado pela CLT em seu artigo 142. A prática de conceder férias sem o devido pagamento é ilegal e priva os trabalhadores de usufruírem de seu período de descanso com a tranquilidade financeira necessária. A empresa, portanto, encontra-se em flagrante descumprimento das normas trabalhistas.

d) Atraso nos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pela Lei 8.036/90, artigo 15. O não recolhimento do FGTS é uma infração grave, pois impede que os trabalhadores tenham acesso aos benefícios do fundo, como a possibilidade de saque em casos de demissão sem justa causa, aquisição da casa própria ou situações de emergência. Este atraso compromete a segurança financeira e os direitos futuros dos trabalhadores.

Diante dessas violações, o Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins - SINTVISTO, por seu presidente, serve-se da presente para notificar extrajudicialmente a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, exigindo a regularização de todas as pendências mencionadas no prazo de 24 horas.

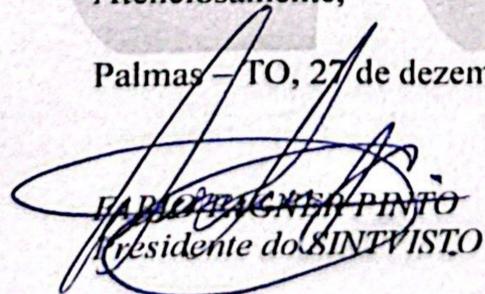
A presente notificação visa a imediata correção dos atrasos salariais, pagamento do 13º salário, quitação das férias e do adicional de um terço, bem como a regularização dos depósitos do FGTS, além de assegurar que o órgão público adote as providências necessárias para garantir o adimplemento, já que responde de forma subsidiária nos casos de não fiscalização do contrato em vigor.

Caso a empresa não cumpra as exigências no prazo estipulado, o SINTVISTO informa que deflagrará paralisação dos serviços de vigilância no prazo de 72 (setenta e duas horas) contados do recebimento desta notificação, por prazo indeterminado, conforme já deliberado em assembleia geral.

Sem mais para o momento, aguardamos sua pronta resposta e providências.

Atenciosamente,

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2024.

  
FADILTON PINTO  
Presidente do SINTVISTO

103 Norte - NO 07 - Lote 20 - CEP: 77001-036 - Palmas - Tocantins  
Tel.: (63) 3215-3794 E-mail: sintvistosecretaria@gmail.com www.sintvisto.com.br

**Defender vidas e patrimônios é a nossa profissão, ser respeitado e valorizado é o nosso direito!**